MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.858/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDO DE SOUZA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Raimundo de Souza Lima, localizado na folha28 Quadra 23, Lote nº 24, NOva Marabá, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 25,pelo lado esquerdo com o lote nº 23, frente para V-295 e fundos com o lote nº 08, medindo 07M00 de frente,18M00 de lateral direita 18M70 lateral esquerda e 07M00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal

rpb/